



## 1 **ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO MUNICÍPIO -----**

2 Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, às dezoito horas,  
3 na Casa dos Conselhos, foi realizada a 17ª Reunião Extraordinária do Conselho do  
4 Município de Bauru, CMB. Estiveram presentes e assinaram a lista de presença os  
5 seguintes membros por segmento da sociedade: **A) REPRESENTANTES DO**  
6 **PODER PÚBLICO:** Elaine Cristina Breve da Silva (titular, PMB - SEPLAN); Wladimir  
7 Fernando Riehl (Titular, PMB – SEPLAN); Pérola Motta Zanotto (Suplente –  
8 OBRAS); Luciana Garcia Campos (Titular, PMB – OBRAS); Marcelo Ryal Dias  
9 (Suplente, PMB – SAGRA); Gonzalo Horta Perez (Suplente – SEDECOM); João  
10 Felipe Lança (Titular – Emdurb); **B) REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE**  
11 **CLASSE E UNVERSIDADES:** Edmilson Queiroz Dias (UNESP – FAAC); Luiz Daré  
12 Neto (Titular, UNESP); Giovanna Gândara Gai (titular,OAB); Eduardo Gomes  
13 Pegoraro (Suplente – ASSENAG); Ângelo Joaquim Neto (Titular – SINDUSCON);  
14 José Pili Cardoso Filho (titular, VIDÁGUA); **C) REPRESENTANTES DA**  
15 **COMUNIDADE:** Raeder Rodrigo Porcaro Puliesi (titular, Setor 6); Nilton Carlos  
16 Pollice Scudeller (titular, Bacia Hid. Água Parada); **JUSTIFICOU AUSÊNCIA:**  
17 Gabriel Guimarães Motta (Titular – Sagra); Isabel Aiko Takamatsu Silva (Titular,  
18 Setor 7); Israel Fernando Capperuto (Suplente – Setor 10); **CONVIDADOS:** Giane  
19 Vaz (SEDECON); Luciana Duarte (Secretaria de Educação); Maria Luiza Muller  
20 Ferreira (Engenheira, DAP – SEPLAN); José Bijos (Advogado); Albino José Ferreira  
21 (Engenheiro, DAP – SEPLAN); Luiz Gustavo Oliveira Moraes (Duos – SEPLAN);  
22 Marco Antônio Patah Batista (Engenheiro); Kaio Augusto Santana (Técnico em  
23 Edificações); Ubaldo Benjamin (Setor 2); **1-** O Presidente abre a reunião  
24 agradecendo a presença de todos e informando que a reunião extraordinária do dia  
25 13 de dezembro de 2016, foi cancelada devido a ausência justificada através de e-  
26 mails da maioria dos membros. Raeder informa que foi encaminhada a minuta do  
27 TRT á câmara técnica; Elaine informa que enviou via e-mail aos demais membros do  
28 CMB para análise e parecer de todos. Raeder questiona aos presentes se há a  
29 necessidade de leitura por completo da minuta ou apenas elencar os itens onde á  
30 proposta de alteração. Em comum acordo os membros concordam na leitura apenas  
31 dos pontos com alterações para deliberação em conjuntos. “**CAPÍTULO II.DO**  
32 **TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICO (TRT). Art. 3º Nos termos do § 1º, do art. 4º,**  
33 **da Lei Municipal nº 6.626, de 18 de fevereiro de 2.015, em empreendimentos que**  
34 **não estejam sujeitos à obrigatoriedade de apresentação de EIV – Estudo de Impacto**  
35 **de Vizinhança, deverão atender aos itens abaixo de acordo com a legislação**  
36 **municipal, quando existente, e o tipo de projeto apresentado: [...] II – Retenção de**  
37 **Águas Pluviais em terrenos maiores que 12.000m²;[...]**” Os membros do CMB  
38 entram em discussão para diminuir a metragem deste artigo de 12.000m² para  
39 7.500m². Luiz Daré e Nilton fazem uma breve explicação da captação de água em  
40 relação da área, e chegam a um consenso de que a metragem já estimada no TRT  
41 antigo é muito grande, devendo ser reduzida. Albino e Pérola explicam que qualquer  
42 construção residencial acima de 300m² sendo térrea ou acima de 200m² contendo  
43 mais de um pavimento, obrigatoriamente deverá ser projetada contemplando a lei  
44 municipal vigente de reuso. Explicam também que essa metragem de 12.000m² é  
45 apenas para lotes, e que caso tenha algum tipo de desdobro já é caracterizado  
46 como parcelamento de solo urbano, devendo este passar pelas legislações e



47 procedimentos para tal finalidade. Elaine ressalta que caso entre como  
48 parcelamento de solo, o mesmo não se enquadra mais no TRT e sim no EIV. O  
49 Presidente coloca em votação essa alteração; por unanimidade os membros do  
50 CMB deliberam para alteração da metragem para 7.500m<sup>2</sup>, ficando da seguinte  
51 maneira: **II – Retenção de Águas Pluviais em terrenos maiores que 7.500m<sup>2</sup>.** O  
52 Presidente segue com a reunião para o próximo item a ser alterado. “§ 1º Ficam  
53 dispensados da apresentação do EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança e sujeitos  
54 ao atendimento das exigências desse artigo, os empreendimentos instalados nos  
55 Distritos Industriais do Município de Bauru, cujas áreas objetos de cessão pelo  
56 Município para as instalações, desde que tenham autorização da CETESB.” Os  
57 membros escutam a explicação do Gonzalo em relação a como funciona a  
58 instalação de empresas nos Distritos Municipal tal como suas exigências e  
59 obrigações para seu funcionamento. O Presidente propõe algumas mudanças  
60 pequenas no texto deste parágrafo; por unanimidade os membros em conjunto com  
61 os demais presentes deliberam pela seguinte alteração deste parágrafo que segue:  
62 “§ 1º Ficam dispensados da apresentação do EIV – Estudo de Impacto de  
63 Vizinhança e sujeitos ao atendimento das exigências desse artigo, os  
64 empreendimentos a serem instalados/ampliados ou já instalados nos Distritos  
65 Industriais do Município de Bauru, cujas áreas sejam objetos de cessão pelo  
66 Município para as instalações, e se necessário à autorização da CETESB para seu  
67 funcionamento, respeitando a seguinte critério: a) edificações ou grupamento de  
68 edificações com uso industrial, com área total construída (ATC) até quatro mil  
69 metros quadrados (4.000 m<sup>2</sup>) ou com área de terreno (AT) até cinco mil metros  
70 quadrados (5.000 m<sup>2</sup>).”. Em seguida o Presidente segue a reunião com discussão de  
71 alteração do próximo item que se refere á vagas de garagem. “§ 2º As áreas  
72 dos empreendimentos que se destinarem a estacionamentos coberto ou descoberto,  
73 não serão computadas para fins de elaboração do EIV – Estudo de Impacto de  
74 Vizinhança.”. Marilda e Albino explicam que seguindo o TRT vigente, toda a área  
75 computada como construída incluindo a área de estacionamento, entram no  
76 computo para o cálculo de vagas; isso acaba acontecendo de ser calculada vaga em  
77 cima de vaga. Com a alteração deste parágrafo, as áreas dos estacionamentos –  
78 independentes de cobertas ou descobertas - serão mantidas para os cálculos de  
79 C.A. e T.O.; porém as áreas destinadas á estacionamentos serão desconsideradas  
80 para o cálculo do TRT. Os membros do CMB por unanimidade concordam com a  
81 alteração deste parágrafo. Em continuidade o Presidente inicia a leitura de alteração  
82 do próximo item. “Art. 7º Cumpridas às formalidades referentes ao Termo de  
83 Compromisso, o processo deverá retornar à origem para continuidade de medidas  
84 técnicas do que foi solicitado, tais como pré-aprovação de empreendimentos,  
85 aprovação, licenças ou outras que se fizerem necessárias.”. Raeder explica que  
86 além de apresentação do EIV para os membros do CMB, após a emissão do Termo  
87 de Compromisso o Conselho deverá ter conhecimento do que foi definido entre  
88 Empresa e Poder Público, portanto os membros do CMB deliberam pela seguinte  
89 alteração deste Artigo: “Art. 7º Cumpridas às formalidades referentes ao Termo de  
90 Compromisso, o processo deverá retornar à origem para continuidade de medidas  
91 técnicas do que foi solicitado, tais como pré-aprovação de empreendimentos,  
92 aprovação, licenças ou outras que se fizerem necessárias, bem como, cópia do



93 *referido Termo de Compromisso será encaminhada ao Conselho do Município de*  
94 *Bauru para futuras consultas e acompanhamentos.”.* Em continuidade Luciana  
95 representante da Secretaria de Educação solicita alterações gramaticais no “ANEXO  
96 l”, na parte nas letras da ‘equação’ para cálculo de contrapartida da Secretaria.  
97 Seguindo para a última alteração do TRT. Finalizado as alterações da minuta do  
98 TRT, o Presidente inicia as análises para alterações da Tabela de polo gerador de  
99 tráfego. As modificações serão lidas á seguir nesta Ata, o restante permaneceu sem  
100 alterações. Nos locais onde há vagas para guarda de bicicleta foram incluídas vagas  
101 para motos. \*Hotel, Flats, Apart hotel – 1 vaga para cada 2 apartamentos, exceto  
102 zona central, isento de vagas. Retirado 1 vaga para cada 100m<sup>2</sup> de salão de  
103 convenção da coluna de **VAGAS ADICIONAL**. \*Prestação de Serviços; escritórios –  
104 1 vaga para cada 100m<sup>2</sup> de área construída. Menor que 500m<sup>2</sup> não será necessário  
105 vagas, exceto zona central isento de vagas. O cálculo será feito pela metragem  
106 excedente. \*Edifícios Comerciais e Serviços – 1 vaga para cada 3 unidades, exceto  
107 na zona central. **VAGAS ADICIONAIS** – necessário para cargas. \*Restaurante,  
108 Pizzarias, Chopperias, Lanchonetes, Casa de Chá – 1 vaga para cada 25m<sup>2</sup> de área  
109 para público (total salão/atendimento). Menor 300m<sup>2</sup>, não será necessário vagas. O  
110 cálculo será feita pela metragem excedente. Exceto zona central isento de vagas.  
111 \*Salão de festas – 1 vaga para cada 25m<sup>2</sup> de área computável. Menor 300m<sup>2</sup>, não  
112 será necessário vagas, somente pelo excedente. Exceto zona central isento de  
113 vagas. \*Casa Noturnas, Pubs, Casa de drinks - 1 vaga para cada 25m<sup>2</sup> de área para  
114 público (total salão/atendimento). Menor 300m<sup>2</sup>, não será necessário vagas, O  
115 cálculo será feito pela metragem excedente. Exceto zona central isento de vagas.  
116 \*Ambulatórios/Lavatórios – 1 vaga para cada 100m<sup>2</sup> de área construída. Menor que  
117 300m<sup>2</sup>, não será necessário vagas. O cálculo será feito pela metragem excedente.  
118 Exceto zona central isento de vagas. \*Clínicas/Consultórios – 1 vaga para cada  
119 consultório, menor 300m<sup>2</sup>, não será necessário vagas. O cálculo será feito pela  
120 metragem excedente. Exceto zona central isento de vagas. \*Clínica de fisioterapia –  
121 1 vaga para cada 50m<sup>2</sup> de área construída, menor 300m<sup>2</sup> não será necessário  
122 vagas. O cálculo será feito pela metragem excedente. Exceto zona central isento de  
123 vagas. \*Faculdades e Universidades – 1 vaga para cada 25m<sup>2</sup> de área construída.  
124 Exceto zona central isento de vagas. \*Cursos preparatórios - 1 vaga para cada  
125 50m<sup>2</sup> de área construída. Exceto zona central isento de vagas. \*Supletivos - 1 vaga  
126 para cada 50m<sup>2</sup> de área construída. Exceto zona central isento de vagas. \*Escola de  
127 ensino técnico e profissionalizante - 1 vaga para cada 50m<sup>2</sup> de área construída, para  
128 edificações novas, Exceto zona central. \*Escola de ensino fundamental – 1 vaga  
129 para cada 100m<sup>2</sup> de área construída; apenas para edificação nova (excluso quadras  
130 cobertas) novas, exceto zona central (considerar ACC). \* Escola de ensino médio –  
131 1 vaga para cada 100m<sup>2</sup> de área construída; exceto quadras cobertas, para  
132 edificações novas, exceto zona central (considerar ACC). \*Academias ou correlatos  
133 – 1 vaga para cada 50m<sup>2</sup> de área construída, menor 300m<sup>2</sup>, não será necessário  
134 vagas. O cálculo será feito pela metragem excedente. Exceto zona central isento de  
135 vagas. \*Centro de compras (Shopping Center) com área construída menor que  
136 10.000m<sup>2</sup> - 1 vaga para cada 25m<sup>2</sup> de área construída computável (ACC). \*Centro  
137 de compras (Shopping Center) com área construída maior que 10.000m<sup>2</sup> - 1 vaga  
138 para cada 50m<sup>2</sup> de área construída computável (ACC). \*loja de departamento com



139 área construída maior 500m<sup>2</sup> - 1 vaga para cada 50m<sup>2</sup> de área construída  
140 computável (ACC). \*mercado, supermercado e entreposto e atacados - 1 vaga para  
141 cada 50m<sup>2</sup> de área construída computável (ACC). \*terminal armazém, depósito - 1  
142 vaga para cada 200m<sup>2</sup> de área construída computável (ACC). \*locais de reunião,  
143 cinemas, teatros, etc. – 1 vaga para cada 25m<sup>2</sup> de área construída computável  
144 (ACC). \*templo religioso, igrejas e locais de culto – facultativo até 300m<sup>2</sup> de área da  
145 nave, acima de 300m<sup>2</sup> de área da nave, 1 vaga para cada 25m<sup>2</sup>. O cálculo será feito  
146 pela metragem excedente. Exceto zona central isento de vagas. \* estádio e ginásio  
147 esportivo – 1 vaga para cada 50m<sup>2</sup> de terreno. \*Pavilhão para feiras e exposições –  
148 1 vaga para cada 50m<sup>2</sup> de área construída computável (ACC). \*Indústrias – 1 vaga  
149 para cada 100m<sup>2</sup> de área construída. Às 22h00min foi encerrada a reunião, da qual  
150 lavrei a presente ata que segue assinada por mim, Elaine Cristina Breve da Silva –  
151 Secretária Executiva, e demais membros da Diretoria Executiva.

152  
153  
154  
155

156 **Raeder Rodrigo Porcaro Puliesi**  
157 Presidente

158  
159  
160  
161

162 **José Pili Cardoso Filho**  
163 Vice Presidente

164  
165  
166  
167

168 **Paulo Roberto dos Santos Amaral**  
169 1º Secretário

170  
171  
172  
173

174 **Reinaldo José Reche**  
175 2º Secretário

176  
177  
178  
179

180 **Elaine Cristina Breve da Silva**  
181 Secretária Executiva